



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Waldemar Magalhães nº 01 – Centro – TRAJANO DE MORAES – RJ  
CEP. 28.750-000 Telefone – (0xx) 22-2564-1115



**LEI MUNICIPAL Nº 1032 DE 25 DE MAIO DE 2017.**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº  
868 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Trajano de Moraes FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, por seus representantes legais, aprova e ele sanciona a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

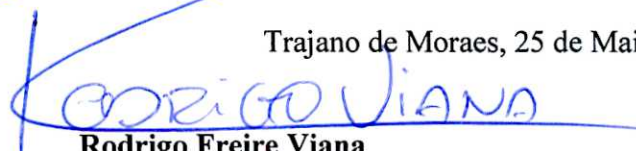
**Art. 1º** - Fica criado na estrutura de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Trajano de Moraes 01 (um) cargo de enfermeiro –ESF.

**Parágrafo único** - As atribuições, carga horária e remuneração do cargo criado acima são as mesmas dispostas para o de idêntica nomenclatura, no anexo II, da Lei Municipal nº 868 de 07 dezembro de 2012.

**Art. 2º** - As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta lei são aquelas consignadas no orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a eventuais suplementações, se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Trajano de Moraes, 25 de Maio de 2017.

  
**Rodrigo Freire Viana**  
Prefeito